**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 031/2025, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 140.000 quilômetros da Ambulância, placa JAN7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **ITAIMBE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.656.038/0001-94** é representante autorizada da marca, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 13 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 031/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 140.000 quilômetros da Ambulância, placa JAN7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.656.038/0001-4, no valor de **R$ 2.510,79 (dois mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama